DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

DECRETO N° 2.369 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.025.

"Dispõe sobre a recondução dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Paulo de Faria/SP, e dá outras providências".

DIRCEU CASSIA FILHO, Prefeito Municipal de Paulo de Faria/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal n° 662, de 04 de outubro de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei Municipal n° 809, de 22 de abril de 1.997;

CONSIDERANDO, também, o término do mandato dos membros do conselho anteriormente formado, bem como a possibilidade de recondução daqueles;

CONSIDERANDO, ainda, a verificação da renúncia de alguns membros pertencentes a segmentos constantes de Decreto anterior;

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam reconduzidos, consoante ao estabelecido no § 2°, do art. 3°, da Lei Municipal n° 662, de 04 de outubro de 1.993, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Paulo de Faria/SP, os seguintes Membros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

I - Representantes da Prefeitura Municipal:

Membro Titular:
- Cassio Antônio Gouveia Pereira – RG: 12.966.061 SSP/SP;

Membro Suplente:
- Armando Salles de Oliveira Jr – RG: 8.451.247-7 SSP/SP;

II - Representantes do CATI – EDR – Votuporanga:

Membro Titular:
- Juvenal Borges da Silveira - RG: 12.709.181-6 SSP/SP;

Membro Suplente:
- Mario Augusto Frederico - RG: 27.410.954-2 SSP/SP;

III - Representante do Escritório de Defesa Agropecuária (EDA) – Votuporanga:

Membro Titular:
- Gustavo Scursone Campion – RG: 30.961.508-2 SSP/SP;

Membro Suplente:
- Antônio Carlos de Meireles- RG: 7.964.241 SSP/SP;

VI - Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais:

Membro Titular:
- Gláucio Antônio Ribeiro Borges - RG: 20.353.363 SSP/SP;

Membro Suplente:
- João Rivelino Serafim Ribeiro- RG: 20.268.701-6 SSP/SP;

V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Membro Titular:
- Natalicio Ferreira Dias - RG: 34.161.368 SSP/BA;

Membro Suplente:
- Edilma de Andrade Silva Poderoso- RG: 1.295.709 SSP/SP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22

GOVERNO MUNICIPAL Paulo de Faria
Um governo novo para novos tempos! ADM. 2025/2028

VI - Representantes das Cooperativas Rurais:

Membro Titular:
- Mamed Faitarone Ribeiro - RG: 8.059.594 SSP/SP;

Membro Suplente:
- Vilmar Felipe da Silva - RG: 18.551.213-6 SSP/SP;

VII - Secretário Executivo:

- Marcos Venício Calixto de Toledo – RG: 9.923.185-2 SSP/SP.

Art. 2° Os Membros ora reconduzidos desempenharão o mandato por 02 (dois) anos, não podendo ser renovável, haja vista a efetuação da recondução.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto Municipal n° 1.805, de 11 de Novembro de 2.019.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP), 01 de dezembro de 2.025.

DIRCEU CASSIA FILHO
- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Paulo de Faria (SP). Registrado no Departamento Jurídico na data supra.